Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm NOTÍCIAS
EM, 03 de dezembro de 2007

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 3.885, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNCIPAL DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS".

Autor: Vereador Alexandre José Adriano

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no calendário de eventos do Município de Nova Iguaçu, o "Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias", a ser comemorado a cada dia 07 de abril.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2007.